CENTRO SOCIAL DA PARÓQ. DE Nª SRª DA CONCEIÇÃO DA ABÓBODA

Anexo

Conta de Gerência de 2022

Índice

1 Identificação da Entidade.....3
2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....3
3 Principais Políticas Contabilísticas.....4
3.1 Bases de Apresentação.....4
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração..... 5
4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilístas e erros. 13
5 Ativos Fixos Tangíveis.....13
6 Ativos Intangíveis.....14
7 Locações.....15
8 Custos de Empréstimos Obtidos.....15
9 Inventários.....15
10 Rédito.....15
11 Provisões, passivos contingentes e activos contingentes.....15
12 Subsídios do Governo e apoios do Governo.....16
13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio.....16
14 Imposto sobre o Rendimento.....16
15 Benefícios dos empregados e Orgãos Diretivos.....16
16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais… 17
17 Outras Informações..... 17
17.1 Investimentos Financeiros.....17
17.2 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros.....17
17.3 Créditos a Receber.....18
17.4 Outros Ativos Correntes..... 18
17.5 Diferimentos..... 18
17.6 Caixa e Depósitos Bancários..... 18
17.7 Fundos Patrimoniais..... 19
17.8 Fornecedores..... 19
17.9 Estado e Outros Entes Públicos..... 19
17.10 Outros Passivos Correntes.....19
17.11 Subsídios, doações e legados à exploração.....20
17.12 Fornecimentos e serviços externos.....20
17.13 Outros rendimentos e ganhos.....20
17.14 Outros gastos e perdas.....20
17.15 Resultados Financeiros.....21
17.16 Acontecimentos após data de Balanço.....21

1 | Identificação da Entidade

1.1 Designação da entidade

Nome da Instituição: **Centro Social da Paróquia de Nª SRª da Conceição da Abóboda**

Na sua forma jurídica assume-se como uma instituição de utilidade publica, encontra-se registado, a título definitivo, na Direção Geral da Segurança Social, desde 02/02/2006, no Livro 06 das Fundações de Solidariedade Social, sob o n.º 13/2007 a folhas 171 verso e 172, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Registo das Instituições de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro.

1.2 Sede **Rua Frei Gonçalo de Azevedo**

1.3 NIPC **507 712 510**

1.4 Natureza da actividade

A Instituição foi constituída em **2007** e apresenta como fins estatutários **o apoio à infancia e à terceira idade**, desenvolvendo actualmente as seguintes respostas:

- CRECHE
- PRÉ-ESCOLAR
- CATL
- Centro Social

2 | Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2019 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);

Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho;

Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;

NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de Julho;

Normas Interpretativas (NI)

3 | Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Entidade na preparação das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Considera-se que as omissões ou declarações incorretas de itens são materiais se puderem, individualmente ou coletivamente influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. A dimensão ou a natureza do item, ou uma combinação de ambas, pode ser o fator determinante.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam

linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações nos fundos patrimoniais e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo. Se uma linha de item não for individualmente material, ela é agregada a outros itens, seja na face dessas demonstrações, seja nas notas do anexo. Um item que não seja suficientemente material para justificar a sua apresentação separada na face dessas demonstrações pode porém ser suficientemente material para que seja apresentado separadamente nas notas do anexo.

3.1.5 Compensação

Os ativos e passivos, e os rendimentos e gastos, não devem ser compensados. É importante que os ativos e passivos e os rendimentos e gastos sejam separadamente relatados. A compensação quer na demonstração dos resultados quer no balanço, exceto quando a mesma reflita a substância da transação ou outros acontecimentos, prejudica a capacidade dos utentes em compreender as transações, outros acontecimentos e condições que tenham ocorrido e de avaliar os futuros fluxos de caixa da entidade.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa deve ser incluída para a informação descritiva quando for relevante para compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

Por alteração de políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

a) A natureza da reclassificação;

b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e

c) Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	-----
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	4
Equipamento biológico	-----
Equipamento administrativo	6
Outros Ativos fixos tangíveis	6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontra espelhada na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos fixos tangíveis ainda em fase de construção/desenvolvimento, encontrando-se registado ao custo de aquisição. Estes ativos fixos tangíveis são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes se encontrem disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acoro com o pretendido pela gestão. Boas condições em termos de cobertura de rede e/ou condições necessárias para assegurar um serviço mínimo em termos de qualidade e fiabilidade técnica são exemplos de condições avaliadas pela gestão.

3.2.2 Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração é também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Variações nos fundos patrimoniais"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciáveis. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3 Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As “Propriedades de Investimento” são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidos diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “Aumentos/reduções de justo valor”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento” até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “Variação de valor das propriedades de investimento”, que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4 Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar inicio à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizados, pelo método da linha recta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

3.2.5 Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "Investimentos Financeiros" são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um Goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um Badwill (ou Negative Goodwill) quando a diferença seja negativa. O Goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do Goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do Goodwill relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse Goodwill está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o Goodwill não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.6 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado.

OS Inventários que não sejam geralmente intermutáveis devem ser atribuídos custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou dos serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.7 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiras são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;

Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;

Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:

- Alterações no risco segurado;
- Alterações na taxa de câmbio;
- Entrada em incumprimento de uma das partes;
- Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
  - Alterações no preço do bem locado;
  - Alterações na taxa de câmbio
  - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores /doadores /associados /membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Créditos a Receber

Os "Créditos a Receber" encontram-se registados pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos

de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e Depósitos Bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras Contas a Pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8 Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;

Fundos acumulados e outros excedentes;

Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.9 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.10 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "Empréstimo Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "Juros e gastos similares suportados".

E/ou

Os "Encargos Financeiros" de "Empréstimos Obtidos" relacionados com a aquisição, construção ou produção de "Investimentos" são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

3.2.11 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;

b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;

c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor - geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa aplicável sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das

circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 | Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 | Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

Bens do património histórico, artístico e cultural

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2021 e de 2022, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Exercício de 2021						
Descrição (Ativo)	**Saldo inicial**	**Aumentos**	**Abates**	**Transferências**	**Revalorizações**	**Saldo final**
Terreno e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	263 953,05	0,00	0,00	0,00	0,00	263 953,05
Equipamento Básico	48 291,25	0,00	0,00	0,00	0,00	48 291,25
Equipamento de transporte	27 999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	27 999,99
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	12 671,80	1 820,15	0,00	0,00	0,00	14 491,95
Outros ativos fixos tangíveis	0,00	688,80	0,00	0,00	0,00	688,80
Investimento em curso	2 279 052,35	14 713,46	0,00	0,00	0,00	2 293 765,81
Total	**2 631 968,44**	**17 222,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 649 190,85**

Exercício de 2021				
Descrição (Gasto)	**Saldo inicial**	**Aumentos**	**Reduções**	**Saldo final**
Terreno e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	128 880,64	18 844,40	0,00	147 725,04
Equipamento Básico	32 988,85	3 119,99	0,00	36 108,84
Equipamento de transporte	27 999,99	0,00	0,00	27 999,99
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	12 671,80	303,24	0,00	12 975,04
Outros ativos fixos tangíveis	0,00	688,80	0,00	688,80
Total	**202 541,28**	**22 956,43**	**0,00**	**225 497,71**

Exercício de 2022						
Descrição (Ativo)	**Saldo inicial**	**Aumentos**	**Abates**	**Transferências**	**Revalorizações**	**Saldo final**
Terreno e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	263 953,05	0,00	0,00	0,00	0,00	263 953,05
Equipamento Básico	48 291,25	0,00	0,00	0,00	0,00	48 291,25
Equipamento de transporte	27 999,99	0,00	240,00	0,00	0,00	27 759,99
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	14 491,95	2 812,64	0,00	0,00	0,00	17 304,59
Outros ativos fixos tangíveis	688,80	0,00	0,00	0,00	0,00	688,80
Investimento em curso	2 293 765,81	136 881,30	0,00	0,00	0,00	2 430 647,11
Total	**2 649 190,85**	**139 693,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 788 644,79**

Exercício de 2022				
Descrição (Gasto)	**Saldo inicial**	**Aumentos**	**Reduções**	**Saldo final**
Terreno e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	147 725,04	18 844,40	0,00	166 569,44
Equipamento Básico	36 108,84	3 119,99	0,00	39 228,83
Equipamento de transporte	27 999,99	0,00	240,00	27 759,99
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	12 975,04	3 115,88	0,00	16 090,92
Outros ativos fixos tangíveis	688,80	0,00	0,00	688,80
Total	**225 497,71**	**25 080,27**	**0,00**	**250 337,98**

Ano	Total Ativos Fixos Tangíveis	Total Deprec. Acumuladas	Ativo Liquido
2021	2 649 190,85	225 497,71	2 423 693,14
2022	2 788 644,79	250 337,98	2 538 306,81

Propriedades de Investimento

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

6 | Ativos Intangíveis

Bens do domínio público

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2021 e de 2022, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

7 | Locações

A Entidade detinha os seguintes ativos adquiridos com recurso à Locação Financeira:

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

8 | Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

9 | Inventários

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2022 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	Exercício de 2021					Exercício de 2022			
	CMVMC	Inventário Inicial	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário Final	CMVMC	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário Final
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, Subs. Consumo	64 535,76	0,00	22 831,81	45 045,54	456,64	62 581,21	30 064,67	41 405,02	601,29
Total	**64 535,76**	**0,00**	**22 831,81**	**45 045,54**	**456,64**	**62 581,21**	**30 064,67**	**41 405,02**	**601,29**

A Instituição, recebe habitualmente, diversos donativos em géneros alimentares, que fazem parte dos consumos na própria Instituição. A contabilização desse consumo é feita em regularizações.

10 | Rédito

Para os períodos de 2021 e 2022 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2021	2022
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores (Mensalidades)	135 097,42	168 438,73
Serviços Secundários	4 648,35	14 714,06
Total	**139 745,77**	**183 152,79**

11 | Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

12 | Subsídios do Governo e apoios do Governo

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

13 | Efeitos de alterações em taxas de câmbio

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

14 | Imposto sobre o Rendimento

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

15 | Benefícios dos empregados e Órgãos Diretivos

Os membros dos órgãos diretivos, para os períodos de 2021 e 2022, foram, respetivamente:

Exercício 2021	
Cargo	**Nome**
Presidente Direção	P. Miguel Alexandre Fernandes Ribeiro
Vice-Presidente Direção	Rafael Amândio Ribeiro Pereira
Tesoureiro Direção	Márcia Alexandra Fonseca Faustino
Secretário Direção	Susana da Costa Félix Pereira Coutinho Fernandes
Vogal Direção	Silvia Cristina Machado Cirne Afonso

Exercício 2022	
Cargo	**Nome**
Presidente Direção	P. Miguel Alexandre Fernandes Ribeiro
Vice-Presidente Direção	Rafael Amândio Ribeiro Pereira
Tesoureiro Direção	Márcia Alexandra Fonseca Faustino
Secretário Direção	Susana da Costa Félix Pereira Coutinho Fernandes
Vogal Direção	Silvia Cristina Machado Cirne Afonso

Os órgãos diretivos não usufruem quaisquer remunerações.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2021	2022
Remunerações ao pessoal	315 010,87	337 081,04
Indemnizações	654,13	0,00
Encargos sobre as Remunerações	62 296,98	73 943,62
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	2 521,17	6 309,89
Outros Gastos com o Pessoal	14 077,35	5 580,36
Total	**394 560,50**	**422 914,91**

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em:	
Exercício	**número médio de colaboradores**
31-12-21	36
31-12-22	29

16 | Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17 | Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2021 e 2022, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2021	2022
Outros investimentos financeiros	**5 428,15**	**4 935,06**
Total	**5 428,15**	**4 935,06**

17.2 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

A 31 de Dezembro de 2021 e 2022, apresentava os seguintes saldos:

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar

17.3 Créditos a Receber

Para os períodos de 2021 e 2022 a rubrica "Créditos a Receber" encontra-se desagregada da seguinte for:

A Instituição dispõe de uma aplicação de Gestão de Clientes que disponibiliza uma conta corrente por cliente evidenciando todos os movimentos.

Descrição	2021	2022
Clientes e Utentes c/c		
Utentes	367,58	0,00
Total	**367,58**	**0,00**

17.4 Outros Ativos Correntes

A rubrica "Outros Ativos Correntes" tinha, em 31 de Dezembro de 2021 e 2022, a seguinte decomposição:

Descrição	2021	2022
Adiantamentos ao pessoal	81,25	74,82
Total	**81,25**	**74,82**

17.5 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2022, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2021	2022
Gastos a reconhecer		
- Seguros	1 955,35	2 569,09
Total	**1 955,35**	**2 569,09**
Rendimentos a reconhecer		
- Mensalidades	72,22	614,93
- Subsidio ISS	0,00	8048,3
- Subsidio Feder*Obra Complexo	0,00	740,00
- Subsidio Câmara*Obra Complexo	0,00	2 071 117,77
Total	**72,22**	**2 080 521,00**

Relativamente aos subsídios ao Investimento, referentes a Obras em curso, em 2022, fez-se uma reclassificação dos mesmos, da conta 59 para a conta 28. Essa reclassificação deve-se exclusivamente a alterações no funcionamento da plataforma OCIP, que gera amortizações anuais dos valores inscritos na conta 59. Dado que a Obra ainda não está concluída, não há ainda lugar a amortização anual dos referidos subsídios.

17.6 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2021 e 2022, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2021	2022
Caixa	437,20	132,98
Depósitos à ordem	69 586,32	65 530,69
Depósitos a prazo	201 637,02	101 637,02
Total	**271 660,54**	**167 300,69**

17.7 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	35 000,00	0,00	0,00	35 000,00
Resultados transitados	522 934,66	1 962,06	0,00	524 896,72
Outras variações nos fundos patrimoniais	2 072 366,05	0,00	2 072 366,05	0,00
Total	**2 630 300,71**	**1 962,06**	**2 072 366,05**	**559 896,72**

17.8 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2021	2022
Fornecedores c/c	2 499,57	10 495,97
Total	**2 499,57**	**10 495,97**

17.9 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2022
Activo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	822,61	822,61
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	432,61	10 952,84
Outros Impostos e Taxas	25,92	0,00
Total	**1 281,14**	**11 775,45**
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singualres (IRS)	1 491,75	1 593,19
Segurança Social	7 364,28	7 923,33
Outros Impostos e Taxas	113,17	119,21
Total	**8 969,20**	**9 635,73**

17.10 Outros Passivos Correntes

A rubrica "Outros Passivos Correntes" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2021		2022	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Outras operações	0,00	30,91	0,00	466,89
Credores por acréscimo de gastos	0,00	59 911,10	0,00	70 782,07
Outros credores	0,00	1 178,02	0,00	0,00
Total	**0,00**	**61 120,03**	**0,00**	**71 248,96**

17.11 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2021 e 2022, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2021	2022
Subsídios ISS	285 293,15	294 008,40
Subsidio ISSS - Acordos de coperação	265 397,57	293 777,65
Outros Subsidios ISS - Adapatar Social+	1 004,12	0,00
Outros Subsidios ISS - Apoios excecionais covid	18 891,46	230,75
Subsídios de outras entidades	91 818,58	95 745,15
Doações e heranças	53 953,22	47 360,47
Total	**431 064,95**	**437 114,02**

17.12 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2022, foi a seguinte:

Descrição	2021	2022
Serviços especializados	36 571,91	51 525,77
Materiais	7 253,37	8 915,95
Energia e fluidos	20 143,95	26 034,77
Deslocações, estadas e transportes	1 392,39	10 189,89
Serviços diversos	21 572,50	26 361,31
Encargos com Utentes	6 861,06	9 638,83
Total	**93 795,18**	**132 666,52**

17.13 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2022
Rendimentos Suplementares	8 459,95	10 730,54
Outros rendimentos e ganhos	6 038,16	18 230,10
Total	**14 498,11**	**28 960,64**

17.14 Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2022
Impostos	19,88	204,00
Outros Gastos e Perdas	8 809,91	12 015,71
Total	**8 829,79**	**12 219,71**

17.15 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2021 e 2022 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2021	2022
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	-2,10	0,00
Total	**-2,10**	**0,00**
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	1 332,99	0,00
Total	**1 332,99**	**0,00**
Resultados Financeiros	**1 335,09**	**0,00**

17.16 Acontecimentos após data de Balanço

Enumera-se como facto determinante, os impactos sociais e macroeconómicos a nível mundial, e em especial em Portugal, causados pela guerra iniciada pela Rússia contra a Ucrânia.

Poder-se-ão sentir os seus efeitos por exemplo no aumento dos preços da energia e gás, bem como, por arrasto, de diversos outros produtos e serviços, com aumento do índice de preços no consumidor, e por consequência, com o agravamento das taxas de juro.

Não são conhecidos à data mais eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Setúbal, 23 de Maio de 2023

P. Técnico Oficial de Contas:

Ulisses Mário Barata Silva

Nº Membro 807

A Direção:

Miguel Ribeiro